



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

Município de Dom Pedro de Alcântara
Edital de Pregão Eletrônico Nº 19/2026
Tipo de julgamento: **Maior Desconto**
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: BLL compras

Data e hora de início da disputa: Dia 14 de julho de 2026 as 09:30 horas.

Data e hora limite para envio das propostas: até as 09 horas do dia 14 de julho de 2026.

Edital de Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para fornecimento de cartão combustivel para todas as secretarias municipais.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo **a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis**, conforme descrito nesse edital e no termo de referencia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 45/2024.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor médio taxa de administração	Valor médio de custo de emissão dos cartões
01	Fornecimento e administração de cartão combustivel	1	45	0%	R\$ 0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

1.1. A entrega dos cartões deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, na Avenida Central, 89, Centro, em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declarações

a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo II**);

- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo III**);
- c) Declaração de Inidoneidade (**Anexo IV**);
- d) Declaração de Não Parentesco (**Anexo V**);
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VI**);
- f) Declaração de Conhecimento do Edital (**Anexo VII**);
- g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 (**Anexo VIII**)

5.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitido em até 60(sessenta) dias antes da abertura do processo de disputa.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

Observações: serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

firmado com Poder Público ou Privado, conforme descrito nos itens do objeto;

5.2. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

8.2.1 - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

8.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com taxa de administração superestimada ou inexequível.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 a 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.4. O contrato terá o prazo inicial de 1(um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública nos termos da lei 14.133/21.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária referente.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O referido serviço deveser prestado conforme solicitação das Secretarias Municipais, obedecendo e em conformidade com o Termo de Referência.

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

19.4. O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessor Jurídico do Município, Dr. Douglas Martins Rocha, OAB/RS 86.178, conforme Parecer Jurídico nº 114/2026 datado de 24 de junho de 2026.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: _____
Visto: _____

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/854D-8F48-C035-8ED4> e informe o código 854D-8F48-C035-8ED4





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. Identificação da Empresa:

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

2. Dados de Pagamento:

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

3. Descrição

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor médio taxa de administração	Valor médio de custo de emissão dos cartões
01	Fornecimento e administração de cartão combustível	1	45	0%	R\$ 0,00

4. Validade da Proposta

XX dias

Assinatura do Proprietário

CNPJ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo **a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM
LICITAR
DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo **a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis**

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo **a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis**

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal

Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico do tipo maior desconto sobre a taxa de administração, tendo por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento e administração de cartões combustíveis

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, por meio do seu representante legal, _____, CPF: _____, RG: _____, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Tipo Menor Preço Unitário e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2026.

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

MODELO I:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

MODELO II:

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2026.

.....
Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartões combustíveis para atendimento às demandas da Administração Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS.
- 1.2. A contratação compreenderá os módulos e serviços efetivamente demandados pela Administração, observadas as condições, quantitativos e valores previstos na proposta vencedora e no Termo de Referência.

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 21/2026, em especial o Termo de Referência, aos quais as partes acham-se vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

São responsabilidades e obrigações

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as disposições do Pregão Eletrônico nº 21/2026, do Termo de Referência e da proposta apresentada, observando integralmente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos nos referidos instrumentos;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão- de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais disposições legais pertinentes;

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação, em especial o Termo de Referência;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.
- d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.
- e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:

(Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

- 4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3. A contratada deverá promover a implantação integral da solução no prazo máximo de até 40





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

(quarenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma aprovado pela Administração Municipal.

4.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.

4.6. Os serviços serão executados conforme as disposições deste Contrato, do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).

4.8. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado formalmente pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as seguintes condições:

I – os serviços de implantação serão pagos após a emissão do Termo de Aceite;

II – os serviços mensais de licenciamento, suporte e infraestrutura em nuvem serão pagos mensalmente;

III – as horas técnicas especializadas eventualmente utilizadas serão pagas mediante autorização prévia e comprovação da efetiva execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas orçamentarias, pertencentes a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido:

- I – provisoriamente, após a conclusão da implantação da solução;
- II – definitivamente, após a realização dos testes operacionais, validação das funcionalidades e emissão do Termo de Aceite pela Administração;
- III – constatadas desconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo tecnicamente justificado pela Administração.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4.). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5.). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

9.5.6). Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.8.). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº

13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de **Proteção de Dados**. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

Ao término da vigência contratual, independentemente do motivo da extinção, a contratada deverá disponibilizar ao Município, sem custos adicionais, a integralidade dos bancos de dados, documentos, arquivos e demais informações armazenadas na solução, em formato aberto, estruturado e legível, assegurando a plena portabilidade e continuidade dos serviços públicos.

A contratada deverá prestar apoio técnico à transição para eventual nova solução pelo prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento contratual, disponibilizando as informações e orientações necessárias à continuidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres – RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Pag: _____
Visto: _____





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026**

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal
Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1.doc.com.br/verificacao/854D-8F-48-C035-8ED4> e informe o código 854D-8F-48-C035-8ED4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 854D-8F48-C035-8ED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 01/07/2026 10:45:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/854D-8F48-C035-8ED4>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S500 e S10), para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS e suas Secretarias, por meio de cartões magnéticos, com disponibilização de rede credenciada de postos de abastecimento, plataforma online de gestão, suporte técnico e demais serviços correlatos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A frota municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, composta por veículos da saúde, administrativos, máquinas rodoviárias e agrícolas, é essencial para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a gestão atual do abastecimento enfrenta desafios como a necessidade de deslocamentos frequentes para cidades distantes, a garantia de atendimentos diários ininterruptos e a operação contínua de maquinário pesado. A contratação de um sistema de gerenciamento via cartão magnético justifica-se pela busca por:

- Segurança e Controle Financeiro: Eliminação do manuseio de ordens de abastecimento, mitigando riscos de fraudes e uso indevido.
- Eficiência Operacional: Agilidade no abastecimento e na gestão, otimizando a alocação de recursos.
- Transparência e Auditoria: Emissão de relatórios detalhados em tempo real para acompanhamento preciso de gastos por veículo, setor e tipo de combustível, facilitando a auditoria.
- Economicidade: Potencial de negociação de preços competitivos e otimização de processos administrativos, resultando em melhor alocação de recursos públicos.
- Garantia de Abastecimento: Flexibilidade para abastecer em qualquer horário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

e local da rede credenciada, crucial para veículos em trânsito ou em situações de emergência.

A Administração Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS enfatiza que a amplitude e a efetividade da rede credenciada, bem como a competitividade dos preços do combustível na bomba, são diretamente influenciadas pelas taxas que a Contratada cobra dos postos de combustível pela transação (popularmente conhecida como "taxa da maquininha"). Experiências e estudos de mercado demonstram que taxas elevadas (acima do praticado para transações de débito/crédito usuais, que geralmente se situam entre 3% e 5%) desestimulam o credenciamento de postos e a oferta de preços competitivos, forçando os motoristas a realizar longos e dispendiosos deslocamentos para encontrar postos que aceitem o cartão ou que ofereçam um preço justo. Portanto, o Município exige que a Contratada garanta que suas práticas comerciais com os postos credenciados permitam a manutenção de uma rede ampla e preços de combustível competitivos, conforme detalhado nos requisitos deste Termo de Referência, sem que a frota municipal precise arcar com os custos indiretos de uma rede restrita ou preços desvantajosos.

Esta solução se alinha aos princípios de modernização, transparência, economicidade e eficiência na gestão da frota municipal, superando as limitações de métodos de abastecimento restritivos ou manuais, conforme análise de soluções existentes no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e demais legislações pertinentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

A solução a ser contratada consiste na administração e gerenciamento de frotas por meio de cartões magnéticos, compreendendo um conjunto de serviços integrados para a otimização da gestão dos abastecimentos municipais, a saber:

- Gerenciamento Completo: Administração de todo o ciclo de abastecimento, desde a liberação de saldo até a conciliação financeira, via cartão magnético personalizado.
- Plataforma Tecnológica: Disponibilização de uma plataforma online robusta e intuitiva para controle, consulta em tempo real e emissão de relatórios gerenciais.
- Emissão e Manutenção de Cartões: Emissão de cartões para cada veículo da frota, emissão de segundas vias e gestão de bloqueios/desbloqueios.
- Rede Credenciada Estratégica: Manutenção de uma rede credenciada de postos de combustíveis que atenda às necessidades geográficas e operacionais do Município.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a prestação dos serviços:

5.1. Plataforma de Gerenciamento Online A plataforma deverá ser completa, intuitiva, segura e com acesso via web (browser), oferecendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Gestão de Usuários e Acessos: o Cadastro, exclusão e edição de dados de veículos e motoristas, com a possibilidade de vincular motoristas a veículos específicos.
- Gerenciamento de perfis de acesso com diferentes níveis de permissão (administrador, fiscal, usuário de consulta, etc.).
- Gestão de Saldos e Limites: o Aumento, redução ou transferência de saldos entre veículos ou contas, com registro de todas as movimentações e rastreabilidade.
- Definição de limites de abastecimento por veículo (diário, semanal, mensal), por tipo de combustível ou por valor, com alertas automáticos ao atingir o limite.

Monitoramento e Consulta em Tempo Real:

- Consulta de abastecimentos realizados em tempo real, com detalhes como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

data, hora, local (posto), volume, valor, tipo de combustível e identificação do veículo/motorista.

- Geolocalização dos abastecimentos e da frota (se a tecnologia permitir e for interessante para o Município). o Alerta automático para abastecimentos fora do padrão (ex: volume excessivo, tipo de combustível inadequado, abastecimentos em sequência).

- Relatórios Gerenciais e Auditoria:

- Geração de relatórios analíticos e sintéticos por veículo, período, secretaria, produto

(tipo de combustível/lubrificante), centro de custo e motorista.

- Relatórios customizáveis e com capacidade de exportação de dados em diversos formatos (PDF, Excel, CSV, XML) para facilitar a integração com sistemas de contabilidade e controle interno do Município.

- Gráficos e dashboards intuitivos para visualização rápida de indicadores de consumo, gastos e tendências.

- Segurança e Integridade de Dados: o Bloqueio e desbloqueio de cartões em tempo real, em caso de perda, roubo ou uso indevido.

- Funcionalidades de senha pessoal para motoristas no momento do abastecimento, garantindo a autenticidade da transação.

- Auditoria completa das operações realizadas na plataforma, com registro de login e ações dos usuários.

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento das informações.

5.2. Rede Credenciada: A empresa contratada deverá garantir uma rede credenciada ampla e estrategicamente distribuída, que atenda plenamente às necessidades de deslocamento da frota municipal, observando:

- Prazo de Credenciamento: Apresentação da rede credenciada completa em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

- **PONTO CENTRAL: CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO E IMEDIATO DOS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

POSTOS LOCALIZADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS, POR SUA RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA PARA A LOCALIDADE.

- Cobertura em Rotas Estratégicas: Garantia de pontos de abastecimento em postos de bandeira ou de confiança a cada, no máximo, 100 km nas seguintes rotas prioritárias, que representam os principais e mais frequentes destinos da frota municipal:

- a) Dom Pedro de Alcântara x Porto Alegre;
- b) Dom Pedro de Alcântara x Capão da Canoa;
- c) Dom Pedro de Alcântara x Criciúma;
- d) Dom Pedro de Alcântara x Torres;
- e) Dom Pedro de Alcântara x Osório;
- f) Dom Pedro de Alcântara x Florianópolis;
- g) Dom Pedro de Alcântara x Caxias do Sul;

- Flexibilidade e Expansão: A rede deve ser dinâmica, permitindo credenciamentos adicionais conforme novas demandas ou rotas que possam surgir, mediante solicitação da Administração Municipal, com prazo para atendimento da solicitação. A empresa também deve oferecer canais para que o Município possa sugerir novos postos para credenciamento.

- Qualidade e Preço na Bomba: A rede credenciada deverá oferecer produtos de qualidade comprovada e preços competitivos de mercado para o combustível na bomba, ou seja, preços iguais ou inferiores aos praticados para o consumidor final nos mesmos postos. A Contratada deverá ter mecanismos para garantir que os postos não pratiquem preços diferenciados ou desvantajosos para os veículos da frota municipal.

- Compatibilidade de Taxas com o Posto Credenciado: A Contratada deverá comprovar que suas taxas de processamento de transações (taxas da "maquininha" de débito/crédito) cobradas aos postos credenciados são compatíveis com o mercado, usualmente praticadas no intervalo de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento). Taxas de processamento superiores a este patamar serão consideradas como um fator de risco à manutenção da ampla rede e à competitividade dos preços na bomba, podendo ser objeto de análise na fase de habilitação técnica e de monitoramento contínuo da





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

execução contratual, uma vez que podem dificultar a adesão de postos e a oferta de preços vantajosos para o Município.

5.3. Atendimento e Suporte: A contratada deverá oferecer um serviço de atendimento e suporte técnico e administrativo de excelência, garantindo a continuidade e a eficiência do sistema:

- Suporte Telefônico: Disponibilização de um telefone 0800 para suporte, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, especialmente para situações de emergência (bloqueio de cartões, problemas de abastecimento em rota) e suporte técnico e administrativo em horário comercial.

- Canais Adicionais: Oferecer outros canais de suporte, como e-mail e chat online diretamente na plataforma de gerenciamento.

- Treinamento: Oferecer treinamento inicial completo para todos os servidores usuários do sistema (administradores da plataforma e motoristas), com a disponibilização de materiais didáticos, manuais e vídeos tutoriais acessíveis online.

- Acordo de Nível de Serviço (SLA): Apresentar um Acordo de Nível de Serviço (SLA) claro e objetivo, estabelecendo prazos máximos para atendimento e resolução de chamados, garantindo a agilidade e a qualidade do suporte.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da legislação aplicável e do futuro contrato, a Contratada se obriga a:

- Implantar a solução de gerenciamento de abastecimento, disponibilizando os cartões e a plataforma online no prazo estabelecido.

- Manter a rede credenciada ativa e funcional, garantindo a cobertura necessária;

- Garantir que os postos credenciados aceitem o cartão sem restrições ou custos adicionais para o Município no momento do abastecimento, e que os preços do combustível na bomba sejam, no mínimo, iguais aos preços praticados para o consumidor final.

- Assegurar que suas práticas comerciais com os postos credenciados, incluindo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

as taxas de processamento de transações, não comprometam a amplitude da rede e a competitividade dos preços de combustível para a frota municipal.

- Assegurar a disponibilidade e o bom funcionamento da plataforma de gerenciamento online, conforme o SLA acordado.
- Garantir a segurança e integridade dos dados da Administração Municipal, em conformidade com a LGPD e certificações de segurança da informação (ex: ISO 27001), se possuir, ou políticas equivalentes.
- Oferecer suporte técnico e administrativo 24/7 (0800 para emergências) e em horário comercial para questões administrativas;
- Realizar treinamento inicial para os usuários da Contratante e fornecer materiais de apoio contínuos;
- Apresentar relatórios gerenciais detalhados e permitir a exportação de dados em formatos padronizados;
- Comunicar previamente à Contratante quaisquer alterações na rede credenciada ou na plataforma;
- Arcar com todos os custos de emissão e manutenção dos cartões, exceto segunda via por perda ou dano, conforme previsto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da legislação aplicável e do futuro contrato, a Contratante se obriga a:

- Fornecer à Contratada, de forma clara e objetiva, os dados e informações necessárias para a implantação e operacionalização do sistema.
- Realizar os pagamentos devidos à Contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.
- Designar um fiscal ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade na prestação dos serviços.
- Participar ativamente dos treinamentos oferecidos pela Contratada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- Observar as políticas internas de uso da frota e do sistema.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Prazo de Implantação: A Contratada deverá implantar o sistema completo, com a disponibilização dos cartões e da plataforma, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

- Vigência Contratual: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme o inciso I do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termos aditivos e se houver interesse da Administração, devidamente justificado.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato terá amplos poderes para verificar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e requisitos deste Termo de Referência, podendo solicitar relatórios, acesso à plataforma e quaisquer informações que julgar necessárias para o efetivo controle e aferição dos serviços, incluindo o monitoramento contínuo da amplitude da rede credenciada e da competitividade dos preços de combustível praticados nos postos, considerando-se falha na execução do contrato a constatação de dificuldades de abastecimento ou preços não competitivos decorrentes da política de credenciamento da Contratada.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a remuneração da Contratada pela Prefeitura se dará exclusivamente pelo desconto oferecido sobre o preço de bomba. A taxa de administração cobrada pela Contratada à Prefeitura deverá ser de 0% (zero por cento) ou negativa. A Contratada deverá ser remunerada por meio de sua própria estrutura de negócio, incluindo as taxas de processamento de transações (taxas da "maquininha" de débito/crédito) cobradas dos postos de combustível, que, para fins de manutenção de uma rede ampla e preços competitivos, deverão ser compatíveis com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

o mercado, usualmente praticadas no intervalo de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento). Os custos com a emissão de 2ª via de cartões, quando necessária devido à perda, roubo ou dano, serão calculados por unidade, conforme tabela a ser apresentada pela empresa contratada e detalhada no contrato.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

O critério de julgamento será o maior percentual de desconto sobre o preço de bomba (preço de mercado praticado para o consumidor final) dos combustíveis e lubrificantes.

- Fase de Propostas de Preços: Os licitantes deverão apresentar:

a. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o preço de bomba (preço praticado no balcão do posto para o consumidor final) dos combustíveis.

b. O percentual da taxa de administração a ser cobrada da Administração Municipal, que deverá ser 0% (zero por cento) ou negativa. Caso a taxa de administração seja ofertada como negativa, o valor será acrescido ao desconto total oferecido pela empresa e devendo ocorrer a comprovação da capacidade de execução do serviço.

- Julgamento:

a. Habilitação de Preço: Somente serão consideradas propostas cuja taxa de administração seja de 0% ou negativa.

b. Habilitação Técnica: A empresa deverá apresentar em sua proposta técnica como pretende garantir uma ampla rede credenciada e preços competitivos nos postos, incluindo uma declaração de que suas taxas de processamento de transações cobradas dos postos de combustível estarão alinhadas com as práticas de mercado (entre 3% e 5%) ou como sua estrutura de taxas garantirá a ampla rede e preços competitivos. A não apresentação ou a apresentação de informações que indiquem comprometimento da rede/preços poderá levar à desclassificação.

c. Critério Principal: A proposta vencedora será aquela que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o preço de bomba (considerando o percentual de desconto e, se aplicável, o valor da taxa de administração negativa).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

d. Critério de Desempate (se houver empate no desconto total): Em caso de empate no percentual de desconto total, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação vigente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizada com advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade, nos termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Licitação. Será considerada falha grave na execução contratual a constante dificuldade da frota municipal em encontrar postos credenciados em número suficiente ou que pratiquem preços competitivos, o que pode ser indício de que as práticas comerciais da Contratada com seus parceiros (postos) estão prejudicando o interesse público. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- As propostas deverão ser cadastradas, conforme indicado no Edital a ser elaborado e publicado, no seguinte endereço eletrônico www.bll.org.br, demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3664 0011 – Ramal 215.

14 - DAS ALTERAÇÕES DESSE TERMO DE REFERÊNCIA

- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação.

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

- A Administração Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS reserva-se o direito de alterar, complementar ou corrigir as disposições deste Termo de Referência a qualquer tempo, desde que devidamente justificado e com a antecedência necessária para não prejudicar os licitantes.

- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail: licitacao@dompsonpedrodealcantara.rs.gov.br.

- Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, com base na legislação vigente.

Dom Pedro de Alcântara – RS, data da assinatura digital.

Cidinei Evaldt Hahn
Secretaria Municipal da Agricultura

Giovana Hahn Paulo
Secretária de Saúde

Fabiano Lumertz Justo
Secretaria Municipal de Obras e
Viação

Marcia Denise da Luz
Secretaria Municipal de Assistência
Social

Raquel Model Evaldt Hahn
Secretaria Municipal da Fazenda,
Administração e Planejamento

Daiane Behnck Santos
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado na data da assinatura digital.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompsonpedrodealcantara.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B6F-7847-9460-0378

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 22/05/2026 10:31:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 22/05/2026 10:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIANE BEHNCK SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-70) em 22/05/2026 11:50:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANA HAHN PAULO (CPF 038.XXX.XXX-73) em 22/05/2026 13:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAQUEL MODEL EVALDT HAHN (CPF 003.XXX.XXX-13) em 25/05/2026 16:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANO LUMERTZ JUSTO (CPF 710.XXX.XXX-87) em 26/05/2026 18:57:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA DENISE DA LUZ (CPF 004.XXX.XXX-32) em 26/05/2026 18:58:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIDINEI EVALDT HAHN (CPF 749.XXX.XXX-00) em 26/05/2026 18:59:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/4B6F-7847-9460-0378>